ALTERADO
pela Lei 4684
31/05/2012

LEI Nº. 4621, DE 13 DE MARÇO DE 2012

Autoriza abertura de crédito especial; concessão de auxílios financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e a conceder repasses financeiros às seguintes entidades:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR
Associação Mão Amiga	08.202.672/0001-91	R$ 23.000,00
Associação Dom José Antônio do Couto	12.197.069/0001-36	R$ 36.000,00
Associação Betel de Assistência	01.346.688/0001-29	R$ 37.956,66

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 96.956,66 (Noventa e seis mil, novecentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**	
04 845 0000 0.048	Apoio à Entidades Privadas s/Fins Lucrativos	
3350 43	Subvenções Sociais	73.956,66
4450 42	Auxílios	23.000,00
TOTAL		**96.956,66**

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, no Programa 0000 – Encargos Especiais, a Ação – Apoio à Entidades Privadas s/Fins Lucrativos.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de março de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete